



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

LOCATÁRIO: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal **DIRCEU POLO FILHO**, doravante designada simplesmente LOCATÁRIO.

LOCADOR: **MARCOS ANTONIO DE FREITAS**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na rua [REDACTED], doravante designados simplesmente LOCADOR.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O *caput* da Cláusula Primeira do presente Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato vigorará até o dia **31 de dezembro de 2025**; independentemente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATARIO a desocupar o imóvel ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual.”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente, conforme classificação a seguir: a) Departamento: Secretaria do Trabalho – Responsável: Geração de Emprego - Funcional Programática: 113332048.2054 – Natureza: 3.3.90.36.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

Pedregulho-SP, 31 de dezembro de 2024.

---

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Locatário  
DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

---

MARCOS ANTONIO DE FREITAS

TESTEMUNHAS:-

---

---